

MENSAGEM N.º 002/2025

De 15 de Janeiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Pela presente, submetemos à deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, para ser apreciado por Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que altera o artigo 2º da Lei Municipal 1119/2021 de 29 de março de 2021, Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

Contando com o indispensável apoio de Vossa excelência e de seus ilustres pares para aprovação da matéria sob exame, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Maria Gislaine Santana Sampaio Landim
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 002/2025

De 02 de Janeiro de 2025

Ementa: altera o artigo 2º da Lei Municipal 1119/2021 de 29 de março de 2021, Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Brejo Santo, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

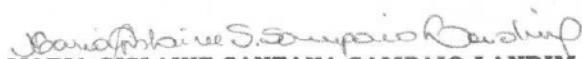
Art. 1.º - O artigo 2º da Lei Municipal 1119/2021 de 29 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 15 (quinze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
- g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 1 (um) representante das escolas rurais
- l) 1 (um) representante da escola indígena.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 02 de Janeiro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará
Fone: (88) 3531-1010 - Fax: (88) 3531-0447
CNPJ: 05.454.897/0001/47

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro
Fone:
<https://camarabrejosanto.ce.gov.br/>

SESSÃO:	757ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	002/2025
PROPOSTOR:	MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM	DATA:	13/02/2025
PRES. SESSÃO:	RANILSINHO TAVARES	HORA:	21:17:10
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
TIAGO BASTOS	MDB	PRESENTE	SIM
FAFÁ TELES	PSB	PRESENTE	SIM
FEITOSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	AUSENTE	AUS
JUCIER MENDES	MDB	AUSENTE	AUS
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
RÔMULO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
SUZY IRMÃ DE SAMUEL	PV	PRESENTE	SIM

APROVADO	SIM	13
TURNO:	2 TURNOS	NÃO
TRÂMITE:	2º TURNO	ABS

Ementa: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1119/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021, QYE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB.



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará
Fone: (88) 3531-1010 - Fax: (88) 3531-0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

R. Manoel Leite de Moura, 1011, Centro
Fone:
<https://camarabrejosanto.ce.gov.br/>

SESSÃO:	756ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	002/2025
PROPOSTOR:	MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM	DATA:	13/02/2025
PRES. SESSÃO:	RANILSINHO TAVARES	HORA:	20:43:20
TIPO VOTAÇÃO:	VOTO DOIS TERÇOS	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
RANILSINHO TAVARES	PSB	PRESENTE	SIM
ARNOU PINHEIRO	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO PAULO CAITANO	PSB	PRESENTE	SIM
ANDREY FURTADO	PV	PRESENTE	SIM
ANÃO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
TIAGO BASTOS	MDB	PRESENTE	SIM
FAFÁ TELES	PSB	PRESENTE	SIM
FEITOSINHA LUCENA	PSB	PRESENTE	SIM
JOÃO BATISTA	PSB	AUSENTE	AUS
JUCIER MENDES	MDB	AUSENTE	AUS
LURDINHA DA CABACEI	PSB	PRESENTE	SIM
MARCOS CABRAL	MDB	PRESENTE	SIM
DR. MIRAN BASÍLIO	PSB	PRESENTE	SIM
RÔMULO RUFINO	PSB	PRESENTE	SIM
SUZY IRMÃ DE SAMUEL	PV	PRESENTE	SIM

APROVADO	SIM	13
TURNO:	2 TURNOS	NÃO
TRÂMITE:	1º TURNO	ABS

Ementa: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1119/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021, QYE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite, n.º 1011 – Fone (088) 3531.1010 – Fax (088) 3531 0447.

CNPJ:05.454.897/0001-47 – E-mail cmbrejosanto@ig.com.br

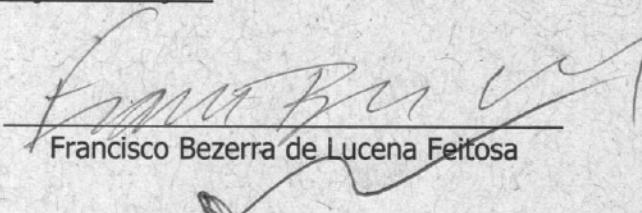
PARECER TÉCNICO DAS COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

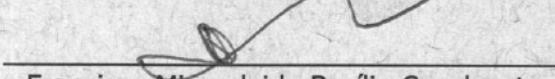
**REFERENTE AO PROJETO DE
LEI N° 002/2025 – altera dispositivo
da Lei Municipal N° 1119/2021 –
reestruturação do Conselho
Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB.**

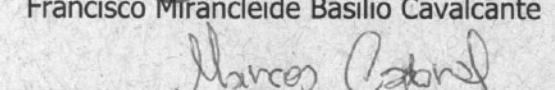
A Comissão supracitada, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade e resolveu emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 12 de fevereiro de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Francisco Miranteleide Basílio Cavalcante


Marcos Antonio Cabral Gonçalves Martins